



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, verificado o melhor interesse da administração do Poder Legislativo e o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o rol de atividades do Assessor de Imprensa descritas no Item 6 do Anexo III da Lei Municipal nº 5.178/2022, que estabeleceu a organização administrativa da Câmara Municipal de Alfenas, consolidando as disposições referentes aos cargos comissionados do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que, além de executar o rol de atividades mencionado acima, compete a Assessora de Imprensa: o preparo de homenagens e arquivos de mídia para reuniões ordinárias e solenes; a exibição em Datashow do material acima descrito; a diagramação do informativo e desenvolvimento de artes para redes sociais; a edição de vídeos relacionados ao trabalho Legislativo; a cobertura fotográfica de todos os eventos (internos ou externos) relacionados à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda que, a Assessora de Imprensa é a única responsável pelo setor de comunicação do Legislativo Municipal, exercendo algumas funções que vão além das estabelecidas por Lei -nos termos mencionados acima-, para que haja um bom funcionamento dos canais de comunicação da Câmara Municipal e também de nossa comunicação interna; e

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 6º, *caput* e §2º da Lei Municipal nº 5.178/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica a servidora Isabella Souza Alves, Assessora de Imprensa, designada para o cumprimento de sua jornada de trabalho em regime de dedicação plena - DP.

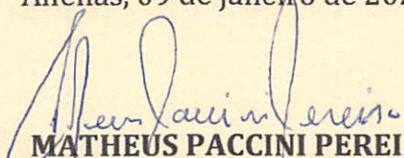
Parágrafo único. Para efeitos remuneratórios, a referida servidora receberá vencimentos proporcionais a uma jornada de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a data de 02/01/2025, bem como ratifica a Portaria nº 39/2022.

Alfenas, 09 de janeiro de 2025.

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no site da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, no dia 09/01/2025.

Leonardo Guimarães Glusto
Secretário Geral


MATHEUS PACCINI PEREIRA
Presidente do Legislativo